



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1.O presente Termo de Referência trata da presente que tem por objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS CESTAS BÁSICAS ACONDICIONADAS EM SACOS TRANSPARENTES COM O FIM DE ATENDER AOS PROGRAMAS, PROJETOS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, VOLTADOS AO ATENDIMENTO DAS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCOS EMERGENCIAIS**, pelo período de 12 meses, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objetivo estabelecer os requisitos e especificações, para a contratação de empresa especializada na confecção de artigos de vestuário, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), conforme especificações e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

A Secretaria Municipal do trabalho, Assistência Social e Cidadania é a gestora da Política Municipal de Assistência Social na Proteção Social Básica e Especial. Conforme preconiza a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/1993 em seu art. 15, incisa V c/c com a art.23, compete ao município prestar os serviços assistenciais que visem à melhoria de vida da população e cujas ações, voltadas para as necessidades básicas, observando os objetivos, princípios estabelecidos na mencionada Lei.

Considerando a função de comando único das ações e eletivo funcionamento do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e do Fundo Municipal de Assistência Municipal - FMAS;

Considerando o Serviço de Proteção Especial de Média Complexidade em que se insere o Centro de Referência de Atendimento a Mulher - CREAM, o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, o Cadastro único - CADUN e os Benefícios Eventuais;

Considerando o atendimento as demandas do Serviço de Proteção e Atendimento as Famílias e Indivíduos – PAEFI, do Serviço Especializado em Abordagem Social, do Espaço de Acolhimento a Criança e Adolescente - EACA, do Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCPI, do Serviço de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida – LA e de Prestação de Serviços – PSC, e do Serviço de Proteção especial para pessoas com deficiência, Idosa e suas famílias, da Associação Beneficente de Educação e Neurofuncional Milton Melo – ABENMM, da Comunidade Terapêutica Jeová Rafah, da Associação da Pessoa com Deficiência- ADEMA.

Resolvemos proceder a Licitação para registro de preços; aquisição de kits cestas básicas, sendo que serão adquiridos de forma futura e eventual, com entrega parcelada de 7000 (sete mil), unidades de cestas básicas embaladas em fardos transparentes e resistentes.

As Cestas Básicas se destinam as ações socioassistencias promovidas e coordenadas SEMAS no enfrentamento à pobreza e na prestação de serviços voltados a melhoria da qualidade de vida da população em situação de vulnerabilidade e insegurança alimentar e das políticas de atenção especial a família, a mulher, a infância, a adolescência, ao idoso e a população portadora de deficiência.

Ademais, os Serviços de Proteção Especial de Média Complexidade atendem uma demanda expressiva de famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos em gravidade extrema, que necessitam das ações socioassistenciais para garantia do mínimo alimentar.

No que se refere ao procedimento licitatório, tem-se como objeto a aquisição de bens e serviços comuns, ou seja, bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado, portanto, passível de realização pela modalidade Pregão, nos termos expressos a Lei nº 8.666/1993 e a Lei nº 10.520/2002, bem como Decreto 10.024/2019, assim como as demais previsões normativas aplicáveis.

Reafirma-se a aplicabilidade da modalidade Pregão por ser procedimento licitatório célere e pela possibilidade de utilização de recursos de tecnologia da informação (Art. 2º, § 1º da Lei nº 10.520/2002), atendendo ao que determina o Decreto Municipal nº 003/2021 estabelece que os procedimentos administrativos devem ser simplificados e agilizados para o atendimento das ações emergenciais de enfrentamento a situação econômico - financeira vivenciada.



Por oportuno, destacamos que com relação aos Benefícios Eventuais, que segundo a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e o Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família (PAIF) que compõe a Proteção Social Básica, que consiste no trabalho social com as famílias de caráter continuado.

Considerando o atendimento a população através de **08 (oito) CRÁS, 01(UM) CREAM (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIEMNTO A MULHER) e 01(UM) CREAS (CENTRO DE ATENDIEMNTO ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL.**

A título de exemplo, apenas o CRAS Polo 04 é referenciado por 5.000 (Cinco Mil) famílias segundo o diagnóstico, tendo aproximadamente 500 famílias atendidas mensais, quanto ao atendimento grupal individual, ressaltando que o CRAS cobre Zona Rural (ilhas), 25 localidades.

Neste sentido, estão chegando ao conhecimento de todos os órgãos supracitados da Assistência Social, situações de famílias que encontram-se em situação de vulnerabilidade social e que necessitam de atendimento emergencial no que concerne a concessão de benefícios eventuais (cesta básica). O CRAS Polo 04, por exemplo, visando à garantia do direito das comunidades, juntamente com a Secretaria de Assistência Social fez o atendimento de 273 Famílias de Fevereiro a Junho de 2021, com concessão de cesta básica em caráter emergencial.

Destaca-se que estão chegando relações de famílias que necessitam de cestas básicas e a equipe técnica do CRAS faz o cadastro e inclui na relação de visita domiciliar e na lista de cesta básica. Importante ressaltar que todo esse processo é realizado seguindo orientações do DGESUAS.

CONSIDERAÇÕES:

- Considerando que é de conhecimento público, que esta unidade possui estreita relação com as suas comunidades de abrangência, e por isso as Lideranças Comunitárias, Diretores de Escolas e Agente Comunitários de Saúde, encaminharam ao CRAS relações das famílias que estão em situação de vulnerabilidade social de suas comunidades.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



- Considerando que o CRAS polo 04, por exemplo, depende de recursos encaminhados da Secretaria de Assistência social e que a o setor de benefícios eventuais já encaminhou 273 cestas para o referido CRÁS, nesse período, porém, a demanda encaminhada não conseguiu abranger todas as famílias.
- Considerando que o CRAS Polo 04, por exemplo, possui atualmente uma relação com 383 famílias para concessão de cesta básica, sendo que destas já foram atendidas 273 famílias, em situação de vulnerabilidade social.
- Considerando que um grande percentual das famílias encaminhadas aos órgãos da Assistência não possui nenhum tipo de benefício (Auxílio Emergencial, Bolsa Família, Aposentadoria por Invalidez, Benefício de Prestação Continuada, Seguro Defeso), e que muitos responsáveis por estas famílias estão desempregados.

Assim, ciente da responsabilidade do município, a Secretaria de Assistência Social eventualmente necessita da Eventual contratação de empresa para o fornecimento de Kit Cestas Básicas, com o intuito de dar continuidade aos atendimentos dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social e as demandas dos serviços sócio assistenciais de Abaetetuba onde possui uma rede de atendimento na região urbana, rural e ilhas do Município de Abaetetuba em atendimento as famílias e indivíduos em situação de riscos e vulnerabilidade social

Por conseguinte, destaca-se como rege a Lei nº. 8.666/93, que o serviço de fornecimento de kit cestas básicas, não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimento licitatório anualmente.

A contratação decorre da necessidade de atendimento de demandas extraordinárias e operacionais da Secretaria Municipal de Assistência Social a fim de atender a população em risco e vulnerabilidade social. Nesse sentido, planejamos a contratação do referente serviço com base no levantamento do consumo necessário para atender as demandas, visando solução de continuidade da prestação dos relevantes serviços públicos prestados.

Por fim, necessária se faz a referida contratação de modo a possuímos os instrumentos necessários a promover a inserção social, garantindo a efetivação dos direitos, dignidade e consolidação da cidadania.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, nas Leis Federais nº 10.520/2002, Decreto 10.024/2019 e nº 8.666/1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas no Edital e nas demais prescrições legais aplicáveis ao assunto.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. - O quantitativo e a descrição técnica dos Kits de Cestas Básicas.

Especificações dos serviços:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANTIDADE MÁX. A SER CONTRATADA
01	Kit Cestas Básicas, embalados em fardo transparente resistente. Constituído dos elementos abaixo relacionados, os quais formam 01 Cesta Básica.	UND.	7.000

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.
1.1	ARROZ, TIPO 1, TIPO CLASSE LONGO FINO, TIPO SUBGRUPO POLIDO, PRAZO VALIDADE 12 MESES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1,00 KG	KG	3
1.2	ACHOCOLATADO, 400G, APRESENTAÇÃO PÓ, SABOR CHOCOLATE, PRAZO VALIDADE 18 (FECHADO) MESES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS	PCT	1
1.3	AÇUCAR COMUM, COMPOSIÇÃO ORIGEM VEGETAL, SACAROSI DE CANA DE AÇÚCAR. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 1,00 KG	KG	2
1.4	FEIJÃO, TIPO 1, TIPO CLASSE CARIOCA, PRAZO VALIDADE 180 (EMPACOTADO) DIAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: SACO 1,00 KG	KG	2
1.5	BISCOITO, APRESENTAÇÃO QUADRADO, CLASSIFICAÇÃO SALGADO, TIPO CREAM RACKER. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE 400,00 G	PCT	3
1.6	MASSA PARA SOPA, 400G, TIPO COM OVOS, FORMATO CONCHINHA	PCT	2



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

1.7	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, MASSA DE SÊMOLA COM OVOS, AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE DUAS VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500 G CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	PCT	3
1.8	SUCO CONCENTRADO DA FRUTA – APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO CONCENTRADO, SEM CORANTES ARTIFICIAIS, COM CONSERVAÇÃO FORA DE REFRIGERAÇÃO. EMBALAGEM DEVERÁ SER ATÓXICA COM DIZERES DE ROTULAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MS EMBALAGEM DE 500 ML. DIVERSOS SABORES (UVA, CAJU, MARACUJÁ, GOIABA, MANGA).	GRF	1
1.9	VINAGRE EM ÁLCOOL - EMBALAGEM PRIMÁRIA: FRASCOS PLÁSTICOS DE 500 ML, DEVIDAMENTE ROTULADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES.	GRF	2
1.10	ÓLEO: DE SOJA, TIPO I, CLASSE REFINADO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 900 ML CADA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE	GRF	1
1.11	CHARQUE, TIPO CARNE SECA TRASEIRO BOVINO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS RESFRIADA, 1ª QUALIDADE UNIDADE DE FORNECIMENTO: QUILOGRAMA	KG	1
1.12	SARDINHA EM CONSERVA DE AZEITE OU ÓLEO COMESTÍVEL: LATAS DE PESO LÍQUIDA DE 250G E PESO DRENADO DE 165G.	LATA	2
1.13	CARNE BOVINA ENLATADA EM EMBALAGEM DE 320G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO	LATA	2
1.14	MARGARINA VEGETAL, CREMOSA, COM SAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE 200 G	POTE	1



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL



1.15	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM DE 250 G, DE PRIMEIRA QUALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE E A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PESO LÍQUIDO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	2
1.16	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGEM 200G. OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DE LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, ACONDICIONADO COMO EMULSIFICANTE.	PCT	1

A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência e à proposta da licitante;

A qualidade do fornecimento é de inteira responsabilidade do contratado.

5. PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO.

5.1. O objeto será executado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, pela empresa contratada.

5.2. Os serviços serão requisitados, de acordo com as necessidades da Secretaria e deverão ser entregues na sede deste município;

5.3. A execução do serviço será 24 horas por dia.

5.4. O fornecimento deverá ser autorizado expressamente pela respectiva Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Assistência, através de requisição própria impressa em 02 (duas) vias que comprovem o fornecimento;

5.5. O objeto deverá obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas neste termo de referência;

5.6. A qualidade do serviço é de inteira responsabilidade do contratado;

5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto será de responsabilidade do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores.

5.8. O horário de entrega será das 08:00 às 12:00 hs e de 14:00 às 16:00 hs na Tv. Santos Dumont, 608, São Lourenço, Abaetetuba-PA, CEP: 68.440-000, Fone(91)37513767, E-mail: semasabaetetuba2018@gmail.com-15.127.231/0001-38.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos devidos serão realizados após a execução dos serviços.

6.2. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal/Fatura a descrição dos serviços e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.

6.3. O Pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando a mesma, ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.



7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1. O Prazo de Vigência será de até 12 (doze) meses, a partir de sua data e assinaturas prorrogável nos termos da legislação Vigente.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. A execução do fornecimento deverá ser rigorosamente de acordo com a descrita no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

8.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: seguro, encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

8.3. Durante a Vigência do contrato, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de serviço do Setor solicitante.

8.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

8.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

8.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

8.7. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

8.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

8.9. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de material, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

8.10. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

8.11. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos fornecimentos a ele inerentes;

8.12. Cumprir os fornecimentos conforme disposições do presente contrato;

8.13. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

8.14. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante;

8.15. Após a emissão da Ordem de Serviços, a empresa contratada terá de executar o serviço em até 05 (cinco) dias;

8.16. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para o fornecimento, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



- 9.1. Responsabilizar-se pela lavratura do contrato ou outro instrumento substitutivo se for o caso, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.
- 9.2. Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação.
- 9.3. Acompanhar, controlar e avaliar a prestação, através da unidade responsável por esta atribuição.
- 9.4. Zelar para que durante a vigência do contrato, sejam cumpridas as obrigações assumidas com a Contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na prestação.
- 9.5. Serão considerados para efeito de pagamento os documentos enviados pelos responsáveis pela fiscalização dos fornecimentos realizados na Secretaria, afirmando ter sido realizado as entregas de acordo com este Termo de Referência e Contrato.

10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

11. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 11.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.3. O fiscal do contrato, **ÀLEF FARIAS DA SILVA**, portador do CPF: 031.583.462-57, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

Abaetetuba – PA, 25 fevereiro de 2022.

ELANDRA SENA DE CARVALHO
Diretora Administrativa/SEMAS
Portaria N° 070/2021

Aprovo, em ____ de _____ de 2022 .

JOSIANE DA COSTA BAIÁ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.